

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**  
**Referência: Item III – Estágio interno ARQUIVOLOGIA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**  
**Faculdade de Nutrição**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de **ARQUIVOLOGIA** da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Direção da Faculdade de Nutrição

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

## **2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

### **2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

### **2.2. Do número de vagas**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Arquivologia	1 (*)

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

### **2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Arquivologia a partir do 4º período até o 8º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 07 de março a 13 de março de 2018

3.2 – Formas de inscrição /Contatos/ Endereço: [alexandra\\_anastacio@id.uff.br](mailto:alexandra_anastacio@id.uff.br). Telefone: 26299849 ou 26299857. Direção da Faculdade de Nutrição, 4 andar.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 14 de março de 2018

4.2 - Local de realização: Direção da Faculdade de Nutrição, Rua Mário Santos Braga, 30, 4 andar, Campus do Valonguinho, às 10:30h.

4.3 – Meios de Avaliação: entrevista e redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS)

1. Redação de uma carta de intenção

2. Entrevista

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação redação da carta: 4,0 pontos e entrevista: 6,0 pontos. Total 10,0 pontos.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: idade (mais velho), maior coeficiente de rendimento

### **5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 15 de março. Direção. Faculdade de Nutrição

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso até 16/03/2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso. Secretaria da Direção da Faculdade de Nutrição.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos 19 de março.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	07 de março a 13 de março de 2018
Realização da Seleção	14 de março
Divulgação do Resultado	Direção da Faculdade de Nutrição
Apresentação de recurso	15 de março de 2018
Resultado do recurso	16 de março de 2018
Celebração do Termo de compromisso	19 de março
Início do Estágio	02 de abril

Niterói, 07 de março de 2018



---

Responsável pelo Campo de Estágio